

## Função social da propriedade na contemporaneidade

Camila Leite de Souza<sup>1</sup>, Lorena de Oliveira Souza<sup>1</sup>, Fernanda Vivacqua Vieira<sup>2</sup>, Juliana Landim Siqueira Gomes<sup>2</sup>

(1) Alunas do curso de Direito ISECENSA, (2) Pesquisadora Orientadora – curso de Direito – Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Corrêa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, Brasil

Historicamente, a concepção de propriedade sempre foi palco de muita discussão, tanto no direito pátrio quanto no direito estrangeiro. A Constituição Federal da República Federativa Brasileira de 1988(CRFB) em seu artigo 5º, caput c/c inciso XXII e no mesmo dispositivo impõe que a propriedade terá que atender os interesses da sociedade. O artigo 1228 do Código Civil brasileiro de 2002(CCB/02) dispõe que o proprietário pode usar, gozar e dispor de sua propriedade conforme seu interesse desde que proceda em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais conforme preconiza o

§1º. Em uma perspectiva individual, o direito à propriedade privilegia o titular do domínio, ao passo que, em uma visão social visa tutelar o interesse da coletividade. Apesar do aparato constitucional e legal, os tribunais demonstram dificuldades quando se deparam em ações de usucapião de imóveis inseridos em áreas irregulares. Exemplo disso foi o caso discutido no precedente qualificado do STJ (Tema 1.025) da possibilidade de usucapião em loteamento no Setor Tradicional de Planaltina (Distrito Federal). Os imóveis em discussão estão situados em loteamento que, embora consolidado há décadas, foram ocupados em áreas irregulares e clandestinas e por isto (não) atenderiam os fins sociais da propriedade. No julgamento do recurso, o STJ admitiu a usucapião de imóveis particulares naquela região ainda que pendente um processo de regularização. Dada a importância da temática no ordenamento jurídico brasileiro, o presente trabalho tem como objetivo analisar os votos para identificar o fundamento determinante na construção da tese fixada no acórdão. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, a análise de decisão judicial, da constituição, de lei e artigos. Espera-se com a pesquisa verificar como principal fundamento para se reconhecer o domínio o princípio da função social da propriedade.

**Palavras-chave: Propriedade. Constituição. STJ.**

**Instituição de fomento: ISECENSA.**

## Contemporary social function of property

Camila Leite de Souza<sup>1</sup>, Lorena de Oliveira Souza<sup>1</sup>, Fernanda Vivacqua Vieira<sup>2</sup>, Juliana Landim Siqueira Gomes<sup>2</sup>

(1) Law students of ISECENSA, (2) Advisor Researcher– Law Course– Institutos Superiores de Ensino do CENSA – ISECENSA, Rua Salvador Corrêa, 139, Centro, Campos dos Goytacazes, Brasil

Historically, the concept of property has always been the subject of much discussion, both in Brazilian and foreign law. The Federal Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988 (CRFB) in its article 5, caput c/c item XXII and in the same device imposes that property must meet the interests of society. Article 1228 of the Brazilian Civil Code of 2002 (CCB/02) states that the owner can use, enjoy and dispose of his property according to his interests, as long as he does so in line with its economic and social purposes, as stated in §1. From an individual perspective, the right to property privileges the owner of the domain, while from a social perspective it aims to protect the interests of the community. Despite the constitutional and legal apparatus, the courts have difficulties when faced with usucaption actions for properties in irregular areas. An example of this was the case discussed in the STJ's qualified precedent (Theme 1.025) on the possibility of adverse possession in a subdivision in the Traditional Sector of Planaltina (Federal District). The properties under discussion are located in a subdivision which, although consolidated decades ago, were occupied in irregular and clandestine areas and would therefore (not) meet the social purposes of property. In ruling on the appeal, the STJ admitted the usucaption of private properties in that region even if a regularization process is pending. Given the importance of this issue in the Brazilian legal system, the aim of this paper is to analyze the votes in order to identify the decisive basis for the thesis established in the ruling. The methodology used was a bibliographical review, analysis of judicial decisions, the constitution, laws and articles. The research is expected to verify the principle of the social function of property as the main basis for recognizing ownership.

**Keywords:** Property. Constitution. STJ.

**Support:** ISECENSA